



Prefeitura Municipal



LEI Nº 514/96

Dá nomes as ruas situadas na transversal da Avenida 16 de Agosto do Conjunto São Raimundo, localizado no Parque Luzardo Viana, no lugar Pau Cerrado, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Brasil, Bahia, Teresina, Piauí, São Luís, Belém, Sobral, Paraná, João Pessoa, Bela Cruz, Caraú, Iguatu e Jaguaribe, às Ruas de nº : de 01 a 13, situadas na transversal da Avenida 16 de agosto, do Conjunto São Raimundo, localizado no Parque Luzardo Viana no lugar Pau Cerrado, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Maracanaú afixará as Placas Indicativas em dia e hora previamente marcados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 30 de outubro de 1996.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rr